

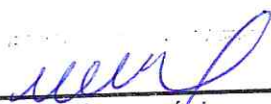


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FRANZÉ SILVA

LIDO NO EXEDIENTE

PROJETO DE LEI Nº 422/2021.

Em, 09/06/2021


1º Secretário

Estabelece prioridade de vacinação de profissionais da área contábil para vacinação contra covid-19 no âmbito do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecida prioridade de vacinação de profissionais da área contábil para vacinação contra covid-19 no âmbito do Estado do Piauí.

Parágrafo único. Os profissionais de que trata o *caput* deste artigo deverão estar no legal e pleno exercício das suas atribuições.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, Sala das Sessões da Assembleia Legislativa, Teresina- PI,
____ de _____ de 2021.



FRANZÉ SILVA
Deputado Estadual
Partido dos Trabalhadores - PT



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FRANZÉ SILVA

JUSTIFICATIVA

Cuida a presente proposição de estabelecer prioridade de vacinação de profissionais da área contábil para vacinação contra covid-19 no âmbito do Estado do Piauí.

A pandemia pelo novo coronavírus que assola o estado do Piauí tem exigido das autoridades públicas ações mais restritivas na intenção de barrar o avanço da disseminação da doença para que seja preservada a saúde e a vida da população. Contudo, algumas categorias não podem parar, em razão de estarem diretamente ligadas aos serviços essenciais, como os profissionais da área contábil.

Há que se ressaltar também que os serviços fisco-contábeis são indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade (contribuintes, empresários, empresas, organizações e afins) e para o atendimento das obrigações acessórias e tributos exigidos pelos Entes da Federação, inclusive na esfera municipal.

Necessário destacar que os profissionais da área contábil foram e continuam a ser, de extrema importância durante a pandemia, quando foi necessário ajustar às obrigações de empresas ao novo momento através de férias antecipadas, termos de acordos coletivos/individuais, folhas de pagamentos, negociação e parcelamento de dívidas tributárias, entre outros, no intuito de agirem corretamente (dentro da legalidade) e para que não sofram qualquer prejuízo posterior perante o fisco e os órgãos de fiscalização

É preciso avançar na vacinação, única forma eficaz de diminuição do número de pessoas contaminadas pela covid-19, e por consequência, redução de internações, óbitos e, por fim, a circulação do vírus.

Assim, dada a relevância da presente proposição, submetemos à consideração do Plenário desta Casa Legislativa o presente projeto, contando com apoio para a aprovação.